

**LEI MUNICIPAL N.º _____/2022,
APROVADA EM 04/08/2022**

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 31/2022.

**Altera a Lei n.º 288, de 23 de novembro de 2021 que
"Estima a Receita fixa a Despesa do Município de
Passa Vinte para o exercício financeiro de 2022".**

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o inciso I do art. 5.º da Lei n.º 288, de 23 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7.º e §1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 04 de agosto de 2022

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara